



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 932, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 520

Data: 28/07/2021

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.869/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **AROLDO BORBA SOUZA – RE 11.967**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.869/2021**, onde o mesmo pleiteou licença pelo período de **16 (dezesesseis) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 658/2020 relativo a processo diverso, expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, bem como, o Ofício Interno SMJ nº 0027/2021, onde opina favorável a aplicação do parecer supracitado ao processo de licença para tratar de pessoa da família, dispensando a homologação do atestado médico; e

Considerando que a assistência direta do servidor ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 5.869/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **05/05/2021 a 20/05/2021**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, o servidor **AROLDO BORBA SOUZA – RE 11.967**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.382.693, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de maio de 2021**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo